



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

INDICAÇÃO Nº 020/2020

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara, vêm a presença desta Mesa Diretora, apresentar a seguinte INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que seja implementado as seguintes providências:

Para que adquirido com urgência um aparelho de telefone celular adequado para utilização pelo Conselho Tutelar do nosso Município.

Justificativa:

Prevê o artigo 227 da Constituição Federal que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Muitos desses direitos são assegurados pelo Conselho Tutelar, órgão do município que tem como principal função zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, criado de forma conjunta ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O trabalho acontece, principalmente, a partir de denúncias. Dessa forma, é importante que o Conselho seja avisado sempre que existir algum sinal de que menores estão em condições de risco ou abuso. Isso acontece, principalmente, em casos de violência emocional ou física, e para tanto, é extremamente necessário que possua condições adequadas de trabalho.

Dessa forma, o aparelho utilizado para receber e fazer ligações telefônicas está totalmente ultrapassado, não se podendo sequer instalar aplicativos de mensagens instantâneas como o WhatsApp, que hoje é largamente utilizado pelas pessoas para comunicação, inclusive quem não possui crédito para efetuar chamadas telefônicas.

Assim, sendo função do vereador fiscalizar e cobrar ações do governo municipal e verificar se os recursos do município estão sendo devidamente aplicados pela prefeitura para a promoção do bem-estar da população, devemos priorizar o atendimento a criança e ao adolescente, dando



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

condições adequadas aos órgãos que compõem esse atendimento para que o realizem com eficiência, principalmente através de instrumentos e equipamentos que permitam esse atendimento adequado.

São Mateus do Sul, em 13 de abril de 2020.



FERNANDA G. SARDANHA

Vereadora



JULIO F. BALKOWSKI JR

Vereador



OMAR R. PICHETH NETO

Vereador